

4.3. Local e horário das Inscrições para Campus do Mucuri em Teófilo Otoni: As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para a Divisão de Pessoal do Campus do Mucuri, Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803-371, Telefone: (33) 3529 2700, Teófilo Otoni-MG, dentro do período de inscrição.

4.4. Período de Inscrições: De 10 de janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022.

4.4. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.4 deste edital.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3 De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vagas destinadas aos candidatos negros.

5.4 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8 Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa Nº 4 de 06 de abril de 2018.

5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

5.14 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4 De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vaga destinada aos candidatos com deficiência.

6.5 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) portador(es) de necessidades especiais inscrito(s).

6.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da Progep/UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da Progep/UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da Progep/UFVJM, na seção "concursos".

7.4 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17 - CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da Progep/UFVJM.

Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

LEILÃO Nº 2/2021

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - torna público o resultado do leilão 002/2021, venda de animais ovinos e bovinos vivos. Foram arrematados os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 9, 15, 16, 22, 25, 28, 39, 42, 43, 49, 52, 56, 58, 64, 66, 69, 74, Valor Total: R\$ 3.545,30 - Tarcísio Antônio Teixeira, CPF: 792.121.586-68; os lotes 3, 10, 13, 23, 24, 26, 29, 32, 36, 44, 59, 60, 62, 65, 68, 70, 73 - Valor Total: R\$ 2.318,50 - Neime Eduardo Mendes Batista, CPF: 489.199.776-15; Os lotes: 8, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 46, 50, 51, 54, 55, 57, 61, 63, 67, 71, 72 - Valor Total: R\$ 3.219,60 - Walter dos Santos Lima, CPF: 250.808.656-87 para os ovinos; e; os lotes: 4, 5 e 8 - valor total: R\$ 5.800,01 - Lidiane Campos dos Santos, CPF: : 040.638.456-80; os Lotes 3, 7 e 9- Valor Total: R\$ 9.333,33 - Vanildo Gonçalves Brandão - CPF 042.683.896-36, para os bovinos.

TALITA ANDRADE FERREIRA
Leiloeiro

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 158565 - UNILAB

Nº Processo: 23282.410323/2020-46.

Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA.

Contratado: 19.688.634/0001-07 - KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a execução da obra de urbanização do Campus dos Palmares da Unilab, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 21/12/2021 a 21/06/2023. Valor Total: R\$ 2.810.553,85. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

CAMPUS DOS MALÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158634 - UNILAB/MALES

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 23804.400353/2020-16.

Pregão. Nº 8/2020. Contratante: UNILAB/CAMPUS DOS MALES. Contratado: 01.149.752/0001-81 - IDOFRIO REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. Objeto: 1º aditivo para prorrogação de vigência, por mais 12 meses, do contrato 005/2020, que tem como objeto o serviço de manutenção de aparelhos de refrigeração no campus dos malês. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.068,00. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158634 - UNILAB/MALES

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 23804.401281/2020-16.

Pregão. Nº 9/2020. Contratante: UNILAB/CAMPUS DOS MALES. Contratado: 25.119.477/0001-11 - I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI. Objeto: 1 aditivo para prorrogação do contrato 006/2020, que tem como objeto o serviço de combate a vetores e pragas urbanas no campus dos malês. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.170,00. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2021).

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153019 - UTFPR

Número do Contrato: 7/2020.

Nº Processo: 23064.020048/2020-47.

Pregão. Nº 4/2019. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. Contratado: 20.946.178/0001-37 - ASAKAI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato 07/2020. Vigência: 24/06/2020 a 23/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2021 - UASG 153019

Número do Contrato: 09/2019.

Número do Processo: 23064.053852/2019-79.

CONTRATO Nº 09/2019. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR. Contratado: MEZI EMPRESARIAL LTDA - 10.952.790/0001-69. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 02/02/2021, perfazendo o montante estimado de R\$ 72.978,72 (setenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) anual e R\$ 6.081,56 (seis mil oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensal, de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2021/2023 e conforme planilha de custos e formação de preços anexa a este instrumento. Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.978,72. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

CAMPUS APUCARANA

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar a empresa Marcelo Simoni inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 04.664.811/0001-48, a penalidade prevista art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme consta no Processo nº 23064.041285/2021-22, e Portaria nº 207, de 14 de dezembro de 2021, declarando-a impedida de licitar e de contratar com a UNIAO, pelo prazo de 02 (dois) meses, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF). O processo está encerrado em sede administrativa

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Diretor-Geral

